Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.148/2019.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Prédio e Praça Pública no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de **"Casa do Escoteiro"**, o imóvel público localizado à Rua Dr. João Elísio nº 33, CEP 53610-060, Centro, Igarassu, inscrição cadastral 1.4085.096.010023.000, cedido ao Grupo Escoteiro Narciso Felix de Araújo, por meio da Lei Municipal 2.606/2006.

Art. 2º - Denomina de **"Praça do Escoteirismo"**, a área lateral do imóvel público localizado à Rua Dr. João Elísio nº 33, CEP 53610-060, Centro, Igarassu, espaço que se limita com o imóvel cedido ao Grupo Escoteiro Narciso Felix de Araújo, por meio da Lei Municipal 2.606/2006, às margens do Rio São Domingos.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com o nome outorgado e fixa-la no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 25 de outubro de 2019.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito